



IPESC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES
CNPJ: 05.271.924/0001-46

PORTARIA/IPESC Nº 1.366/2020

“Concede Salário-Maternidade”

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado- IPESC, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1262/2004, e;

considerando o requerimento formulado pela servidora LIA JOSYLANE MARQUES, ocupante do cargo de Assistente Social, IX-D, matrícula nº 029297, constante do Processo/IPESC nº 145/2020, protocolado no dia 15/04/2020;

considerando que a Lei Municipal nº 1262/2004 em seu art. 49, prevê a concessão de salário-maternidade aos participantes deste RPPS;

considerando que o Estatuto dos Servidores, Lei Municipal nº 747/1991 em seu art. 102, §3º, que prevê a concessão da licença maternidade em caso de natimorto;

considerando o Laudo Médico Pericial acostado, fls. 09 e 10 e atestado médico, fl.03 do referido processo, atestam a necessidade da Licença pleiteada e opina pelo deferimento do requerimento;

considerando o Art. 51 da Lei Municipal nº 1.262/2004;

considerando que a servidora é participante deste RPPS.

RESOLVE:


Art. 1º. Conceder Salário-Maternidade à servidora LIA JOSYLANE MARQUES, ocupante do cargo de Assistente Social, IX-D, matrícula nº 029297, com o valor de remuneração mensal integral, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, pelo período de 13/04/2020 a 10/08/2020.


Art. 2º. Comunique-se ao Secretário Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações devidas em sua ficha funcional e a Secretaria Municipal de Saúde para providências, caso necessário, vez que a servidora é lotada nessa Secretaria.

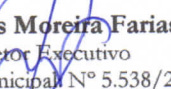
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/04/2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


IPESC- São José do Calçado/ES, aos vinte e dois (22) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte (2020).


Damaris Domingos Dutra
Diretora Presidente do IPESC
Decreto Municipal nº 5.929/2018


Laylla Cristina Fernandes Costa
Diretora Executiva
Decreto Municipal nº 5.539/2017


Douglas Moreira Farias
Diretor Executivo
Decreto Municipal Nº 5.538/2017

PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publicado em 22/04/2020
no mural oficial do IPESC e
no site: www.ipesc.com.br


Assinatura do Servidor